



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004 /2022

**"ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANterior E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superavit financeiro do exercício anterior, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

01- Órgão: 09 – Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade 01 – Esportes e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0009 – Gestão de Esportes e Lazer
Ação: 2089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 02 - Estadual
Cod. Aplicação – 100.0117 – Centro Formação Esportiva
ValorR\$ 180.000,00

02- Órgão: 09 – Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade 01 – Esportes e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0009 – Gestão de Esportes e Lazer
Ação: 2.089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Fonte Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação – 100.0117 – Centro Formação Esportivas
ValorR\$ 63.720,00

03- Órgão: 07 – Secretaria de Assist. Desenvolvimento Social
Unidade 02 – Fundo da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Ação: 1041 – Auxílio
Natureza: 4.4.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação – 510.0000 – .Geral – Conforme Lei nº 3.561/2021
ValorR\$ 110.088,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

04- Órgão: 10 - Secretaria de Educação

Unidade 07 - Merenda

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0035 - Merenda Escolar

Natureza: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituição

Fonte Recurso: 02 - Estadual

Cod. Aplicação - 230.0004 - Convenio Estadual Merenda Escolar

Valor R\$ 534.512,48

05- Órgão: 11 - Educação - FUNDEB

Unidade: 01 - Fundeb - Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0036 - Gestão Político - Administrativa do Ensino

Ação: 2080 - Manutenção das Atividades - Fundeb - 30%

Natureza: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte Recurso: 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

Cod. Aplicação - 264- 2021 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Ano Anterior

Valor..... R\$ 1.000.000,00

06- Órgão: 11 - Educação - FUNDEB

Unidade: 02 - Fundeb - Educação Pré - Escolar

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Pré - Escolar

Programa: 0036 - Gestão Político - Administrativa do Ensino

Ação: 2080 - Manutenção das Atividades - Fundeb - 30%

Natureza: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte Recurso: 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

Cod. Aplicação - 267.2021 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Ano Anterior

Valor..... R\$ 404.856,49

07- Órgão: 11 - Educação - FUNDEB

Unidade: 03 - Fundeb - Creche

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Pré - Escolar

Programa: 0036 - Gestão Político - Administrativa do Ensino

Ação: 2080 - Manutenção das Atividades - Fundeb - 30%

Natureza: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte Recurso: 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

Cod. Aplicação - 266.2021 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Ano Anterior

Valor..... R\$ 300.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.593.177,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Parágrafo Único Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de Janeiro de 2022.


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que **"ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A iniciativa legislativa de projetos de leis que versem sobre a abertura de créditos especiais e adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica alterações das peças orçamentárias referente ao exercício financeiro em curso.

Inicialmente, ressaltamos que, a presente autorização de abertura de crédito adicional suplementar reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, incisos I e II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (g.n.)."

Nesse passo, cumpre-nos destacar que os itens 01 e 02 referem-se ao Recurso de Convênio nº 0266/2021 – Centro Formação Esportiva Voleibol; O item 03 refere-se ao superávit do exercício anterior, valores creditados de pessoas físicas, que serão repassados para Fundo da Criança e do Adolescente, através da LEI MUNICIPAL n.º 3.561/2021, aprovado em 15 de novembro de 2021; o item 04 refere-se ao superávit do exercício financeiro do programa Convênio Estadual Merenda Escolar; os itens 05, 06 e 07 referem-se ao resíduo dos 30% da Educação FUNDEB – MAGISTÉRIO.

Ante o exposto, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de Janeiro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito